



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2451 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 02 de abril de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 131/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Roberta da Silva Camargo, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21858, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 17/03/2025 a 16/03/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, a partir de 05 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2026

Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 16 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 02 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO - TURNO MATUTINO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Maria Fernanda de Souza	20/05/2010	12,0	7º
Davi Consani Oliveira	20/09/2010	12,0	8º
Gabriella Pereira Silva	31/01/2009	11,0	9º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025. REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 003/2024.

BASE LEGAL: CONFORME OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES – SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA - ME.

CNPJ: 32.540.723/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (etapa 01), (materiais e mão de obra), referente ao Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

VALOR: R\$ 1.640.999,99 (um milhão seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 02/04/2026.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 30/05/2026.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2026

CONCEDENTE: Município de Santana do Itararé/PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30 - Representado pelo Prefeito Municipal Elcio José Vidal.

TOMADOR: Município de Wenceslau Braz/PR - CNPJ: 76.920.800/0001-92 - Representado pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Vidal.

OBJETO: Manutenção da Casa Lar "Pousada da Criança", localizada no Município de Wenceslau Braz, visando garantir o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes oriundos do Município de Santana do Itararé.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo período de vigência, destinados à reserva de 01 (uma) vaga para acolhimento de crianças e adolescentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 - Departamento de Assistência Social; Unidade: 002 - Manutenção Assistência Social; Funcional: 08.243.0013.2.078 - Manutenção da Casa Lar; Despesa 406; Natureza: 3.3.40.41.00.00.00.00 - Contribuições.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 18/03/2026 e término em 18/03/2027.

FORO: Comarca de Wenceslau Braz/PR.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2026.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2451 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 02 de abril de 2026 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Estabelece procedimentos para justificação de ausências de Vereadores nas Sessões Plenárias e Reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de todo Vereador apresentar justificativa formal e fundamentada para ausências em Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões e demais atividades legislativas das quais participe, conforme sua designação.

Art. 2º A justificativa deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara, preferencialmente antes ou no dia da sessão/reunião, em caso de impossibilidade, em até 03 dias úteis após a falta.

Art. 3º A justificativa deverá conter o motivo específico da ausência, acompanhada da documentação comprobatória quando necessária.

Art. 4º São consideradas justificativas válidas:

- I - Doença comprovada por atestado médico;
- II - Licença médica ou internação hospitalar;
- III - Falecimento de familiar direto como cônjuge, filho, pais, irmãos;
- IV - Comparecimento em atividade legislativa oficial como viagem a congresso, seminário, reunião com órgão externo, etc.;
- V - Missão ou atividade designada pela Mesa ou Plenário;
- VI - Calamidade/força maior que impeça o comparecimento;
- VII - Motivo relevante devidamente fundamentado e aceito pelo Presidente.

Art. 5º Não serão aceitas como justificativa válida, eventual motivo pessoal não documentado, assim como compromissos privados ou profissionais;

Art. 6º O Presidente da Câmara será responsável por:

- I - Receber e analisar as justificativas, deferindo ou indeferindo-as;
- II - Emitir Ato da Presidência com a decisão;
- III - Comunicar ao vereador a decisão.

Art. 7º Da decisão do Presidente, cabe recurso ao Plenário da Câmara, no prazo de 05(cinco) dias.

Art. 8º Os efeitos das faltas não justificadas serão:

- I - Registro em histórico do vereador, e;
- II - Desconto proporcional na remuneração;
- III - Aplicação de penalidades como:
 - a) Destituição das Comissões, caso falte em 03(três) reuniões consecutivas, na forma do artigo 42 do Regimento Interno;
 - b) Outras sanções previstas em leis tais como Cassação e Perda de Mandato em casos de reiteração em infringência dos deveres parlamentares;

Art. 9º Os registros consolidados de frequência, justificativas, decisões e histórico será arquivado na ficha do Vereador junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, e utilizado para acompanhamento de desempenho parlamentar.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de abril de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PROCESSO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: C7 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação dos vereadores na função fiscalizatória e implementação de instrumentos de governança legislativa ao Poder Legislativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses).

PRAZO DE EXECUÇÃO: abril/2026 a abril/2027.

VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA ACTUARY REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026.

Às 09:00 horas do dia 02 do mês de abril do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações do Instituto Próprio de Previdência Social - SANTANAPREV, designado pela Portaria Municipal 068/2025 a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, e membros da Equipe de Apoio o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e ausente a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para a realização do ato da convocação da empresa classificada em segundo lugar no certame, **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71**. A referida empresa encaminhou, via e-mail, na data do dia 01/04/2026 às 17h05min a manifestação formal informando que mantém o valor apresentado em sua proposta original apresentada no dia 26/03/2026 às 10:23h, no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), não sendo possível equiparar-se ao valor ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar. Diante do exposto, a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, **recebe e acata a manifestação formal apresentada pela empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71**, declarando a vencedora do presente certame. Na sequência, fica convocada a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71**, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.7 C1, C2, C3, C4 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2451diario02abril2026.pdf

Código do documento 24ec941b-f331-408f-acd5-dec22438b2f6



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

02 Apr 2026, 20:39:54

Documento 24ec941b-f331-408f-acd5-dec22438b2f6 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-02T20:39:54-03:00

02 Apr 2026, 20:40:40

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-02T20:40:40-03:00

02 Apr 2026, 20:40:50

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.77 (168.0.117.77 porta: 45864) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-04-02T20:40:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a7998fb51fc36e19988e9235158b97d371df4cd8c3fb081ec96598eb603d0bde

(SHA512):6b227345ca8f9ef29a363d03882b5cdc92a7a5b563a176e779015dcbd0c51cb255b567ff41f37871e4c85951aa6bbfac3fef11288b85d4e8da5c2db111a1aff7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.